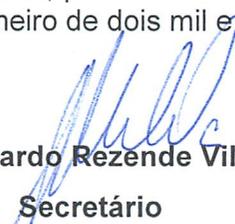




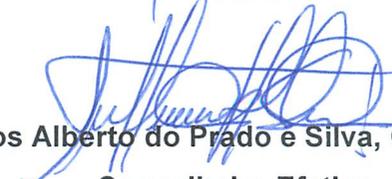
ATA Nº 1.129

1 Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniu-se o Plenário
2 do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, em sessão ordinária, em sua sede
3 própria, situada na rua da Bahia, 1.477, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte – Minas Gerais, sob
4 a Presidência do Cirurgião-Dentista Alberto Magno da Rocha Silva, com as presenças dos
5 Conselheiros Efetivos, (através de vídeo conferência), Raphael Castro Mota, Tesoureiro,
6 Leonardo Rezende Vilela, Secretário, Ricardo Alves Corrêa e da Conselheira Suplente Dra.
7 Marina Mendes Moreira, contando ainda com a participação dos servidores convocados o
8 Assessor da Presidência Dr. Gustavo Dias Temponi, o Gerente Geral Senhor Luiz Augusto
9 Alves Starling. **1 – EXPEDIENTE. – 1.1 – Assinatura do Livro de Termos de Presença.**
10 Devido à convocação da reunião plenária ter sido ordinária e através de vídeo conferência e in
11 loco, foi acordado pelo Conselheiro Leonardo Rezende Vilela, Secretário, que a assinatura do
12 livro de Termos de Presença seria assinado posteriormente na próxima reunião pelos presentes
13 e, em seguida, comunicou ao Presidente a existência de quorum legal. **2 – ORDEM DO DIA.**
14 Foi discutido o seguinte assunto: **2.1 – Solicitação de Prorrogação de Inscrição Provisória:**
15 A Gerência Geral apresentou os casos de solicitação, e foi verificado em alguns, que a
16 prorrogação já havia sido concedida. E para exemplificação, o Gerente apresentou um caso
17 em que, a Cirurgiã Dentista encontrava-se com o Registro Provisório vencido por um longo
18 período por possível atraso da entrega do diploma pela faculdade. A documentação do
19 processo em questão foi enviada e apreciada por todos Conselheiros. O Presidente destacou
20 a importância de uma normatização padrão para a deliberação destes casos, havendo a
21 necessidade de apresentação de comprovação da situação por documentação lavrada pela
22 Faculdade ou Universidade. Assim que for criada a normatização, após a análise da
23 documentação o prazo para prorrogação será automaticamente concedido. A plenária decidiu
24 que os Setores de Inscrição e Registro responsáveis pela análise do processo devem solicitar
25 a documentação autenticada da Instituição de Ensino, que comprove o possível atraso,
26 protocolo de solicitação do diploma e mitigar de todas as formas possíveis o risco de registros
27 fraudulentos. **3 – COMUNICAÇÕES: 3.1 – ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o
28 Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente reunião e, para constar, eu,
29 Leonardo Rezende Vilela, Secretário, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será por mim
30 assinada, pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros presentes. Belo Horizonte, dezessete
31 de janeiro de dois mil e dezoito.


Leonardo Rezende Vilela, CD
Secretário


Ricardo Aves Corrêa, CD
Conselheiro Efetivo


Alberto Magno da Rocha Silva, CD
Presidente


Carlos Alberto do Prado e Silva, CD
Conselheiro Efetivo


Marina Mendes Moreira, CD
Conselheira Suplente